



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **Contratação de empresa especializada objetivando a Locação de Veículos diversos, para atender as demandas das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.**

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para locação de veículos diversos, incluindo caminhões, máquinas e equipamentos, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelas Secretarias Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

A necessidade dessa contratação emergencial decorre da constatação, pela nova gestão municipal, iniciada em 01 de janeiro de 2025, de que grande parte da frota própria se encontra inoperante, seja por falta de manutenção preventiva, sucateamento dos veículos ou obsolescência dos equipamentos, comprometendo diretamente a execução de diversas atividades essenciais à população. Entre os serviços afetados, destacam-se o transporte de servidores para realização de atividades administrativas, inspeções e fiscalizações; o deslocamento de usuários de programas sociais, assegurando o atendimento à população em situação de vulnerabilidade; o transporte de água por meio de carros-pipa para regiões que necessitam do abastecimento emergencial; a remoção de entulhos e resíduos sólidos, garantindo a manutenção da limpeza urbana e rural; e a execução de serviços de infraestrutura, como manutenção de vias públicas, recuperação de estradas vicinais e apoio a obras municipais.

Diante desse cenário, a locação de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos surge como a solução mais viável e eficiente para suprir essas deficiências de forma imediata. A aquisição de novos veículos demandaria um processo licitatório mais extenso e um investimento financeiro elevado, tornando-se inviável diante da urgência em restabelecer os serviços públicos afetados. Assim, a contratação emergencial busca assegurar a continuidade e regularidade da prestação dos serviços municipais, evitando prejuízos à população e garantindo a execução das atividades essenciais de forma ágil e eficiente.

A contratação encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina as normas gerais de licitação e contratação na Administração Pública. O artigo 75, inciso VIII, permite a contratação direta por dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando houver risco à continuidade da prestação dos serviços essenciais. Além disso, o artigo 8º determina que a gestão pública deve assegurar a prestação dos serviços públicos com eficiência, qualidade e economicidade, enquanto o artigo 11, inciso VI, reforça o princípio da continuidade do serviço público, exigindo que a Administração adote todas as medidas para evitar sua interrupção.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

A locação será realizada seguindo os princípios da eficiência, economicidade e continuidade da prestação dos serviços públicos, com parâmetros técnicos bem definidos para garantir que os veículos locados estejam em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados e abastecidos, e que os motoristas fornecidos possuam a qualificação necessária para a execução das atividades. Além disso, serão implantados mecanismos de fiscalização e monitoramento para assegurar o cumprimento integral do contrato, evitando falhas, atrasos ou irregularidades na prestação dos serviços contratados.

Dessa forma, a locação emergencial de veículos diversos é uma medida necessária, estratégica e legalmente amparada, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população enquanto o município planeja a recuperação e ampliação da frota própria de forma estruturada e sustentável. A adoção dessa solução permitirá à administração municipal atender imediatamente às demandas operacionais, garantindo eficiência na gestão dos recursos públicos e o pleno funcionamento das atividades essenciais do município. Assim, justifica-se a elaboração do presente Termo de Referência, assegurando a transparência, legalidade e eficiência na execução dos serviços públicos.

3.0. DA DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - Veículos Saúde						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Veículo tipo passeio 1.0, capacidade de 05 (cinco lugares). Com ar-condicionado. Motorista, combustível e demais despesas por conta da contratada. Ano do veículo não inferior a 2015. Veículo em bom estado de conservação	...	Diária	660	342,97	226.360,20
2	Veículo tipo van, capacidade mínima de 16 (dezesesseis) lugares. Com ar-condicionado. Motorista, combustível e demais despesas por conta da contratada. Ano do veículo não inferior a 2015. Veículo em bom estado de conservação	...	Diária	132	593,33	78.319,56
3	Caminhão pipa Tuck, capacidade mínima de 12m ³ . Motorista, combustível e demais despesas por conta da contratada. Ano do veículo não inferior a 2012. Veículo em bom estado de conservação	...	Diária	180	954,11	171.739,80
Total do Lote:						476.419,56

2 - Veículos Educação						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
4	Veículo tipo passeio 1.0, capacidade de 05 (cinco lugares). Com ar-condicionado. Motorista, combustível e demais despesas por conta da contratada. Ano do veículo não inferior a 2015. Veículo em bom estado de conservação	...	Diária	264	342,97	90.544,08

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

5	Veículo tipo minivan, capacidade de 07 (sete) lugares. Com ar-condicionado. Motorista, combustível e demais despesas por conta da contratada. Ano do veículo não inferior a 2015. Veículo em bom estado de conservação.	...	Diária	132	384,20	50.714,40
6	Veículo tipo passeio 1.0, capacidade de 05 (cinco lugares). Com ar-condicionado. Motorista e combustível por conta da contratante. Demais despesas por conta da contratada. Ano do veículo não inferior a 2015. Veículo em bom estado de conservação	...	Diária	132	112,40	14.836,80
7	Veículo utilitário tipo pick-up, potência mínima 1.4, capacidade para 02 (dois) lugares. Motorista e combustível por conta da contratante e demais despesas por conta da contratada. Ano do veículo não inferior a 2015. Veículo em bom estado de conservação	...	Diária	132	152,77	20.165,64
8	Veículo tipo passeio 1.0, capacidade de 05 (cinco lugares). Com ar-condicionado. Motorista, combustível e demais despesas por conta da contratada. Ano do veículo não inferior a 2015. Veículo em bom estado de conservação	...	Diária	528	332,94	175.792,32
9	Veículo tipo van, capacidade mínima de 16 (dezesesseis) lugares. Com ar-condicionado. Motorista, combustível e demais despesas por conta da contratada. Ano do veículo não inferior a 2015. Veículo em bom estado de conservação	...	Diária	792	561,68	444.850,56
10	Caminhão pipa toco, capacidade mínima de 6m³. Motorista, combustível e demais despesas por conta da contratada. Ano do veículo não inferior a 2012. Veículo em bom estado de conservação	...	Diária	180	789,39	142.090,20
Total do Lote:						938.994,00

3 - Veículos Obras

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
11	Caminhão carroceria aberta, capacidade mínima de 6m³. Motorista, combustível e demais despesas por conta da contratada. Ano do veículo não inferior a 2012. Veículo em bom estado de conservação	...	DIÁRIA	360	585,93	210.934,80
12	Caminhão carroceria aberta, capacidade mínima de 4t. Motorista e combustível por conta da contratante e demais despesas por conta da contratada. Ano do veículo não inferior a 2012. Veículo em bom estado de conservação	...	DIÁRIA	180	542,92	97.725,60
13	Caminhão caçamba basculante, capacidade mínima de 12m³. Motorista, combustível e demais despesas por conta	...	DIÁRIA	360	1.054,43	379.594,80

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	da contratada. Ano do veículo não inferior a 2012. Veículo em bom estado de conservação					
14	Caminhão caçamba basculante, capacidade mínima de 6m ³ . Combustível por conta da contratante, motorista e demais despesas por conta da contratada. Ano do veículo não inferior a 2012. Veículo em bom estado de conservação	...	DIÁRIA	180	695,01	125.101,80
15	Caminhão compactador, capacidade mínima de 15m ³ . Combustível por conta da contratante, motorista e demais despesas por conta da contratada. Ano do veículo não inferior a 2016. Veículo em bom estado de conservação	...	DIÁRIA	180	929,50	167.310,00
16	Veículo utilitário tipo pick-up, potência mínima 1.4, capacidade para 02 (dois) lugares. Motorista, combustível e demais despesas por conta da contratada. Ano do veículo não inferior a 2015. Veículo em bom estado de conservação	...	DIÁRIA	180	256,62	46.191,60
Total do Lote:						1.026.858,60

4 - Veículos Administração/Gabinete

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
17	Veículo tipo SUV, potência mínima 2.0, com ar-condicionado, flex. Motorista e combustível por conta da contratante e demais despesas por conta da contratada. Veículo em bom estado de conservação. Ano do veículo não inferior a 2024	...	Diária	180	335,83	60.449,40
18	Veículo tipo passeio 1.0, capacidade de 05 (cinco lugares). Com ar-condicionado. Motorista e combustível por conta da contratante e demais despesas por conta da contratada. Ano do veículo não inferior a 2015. Veículo em bom estado de conservação	...	Diária	132	124,91	16.488,12
19	Veículo tipo passeio 1.0, capacidade de 05 (cinco lugares). Com ar-condicionado. Motorista, combustível e demais despesas por conta da contratada. Ano do veículo não inferior a 2015. Veículo em bom estado de conservação	...	Diária	264	342,97	90.544,08
Total do Lote:						167.481,60

5 - Veículos Agricultura 1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
20	Caminhão baú refrigerado, capacidade mínima de 6m ³ . Motorista, combustível e demais despesas por conta da contratada. Ano do veículo não inferior a 2012. Veículo em bom estado de conservação	...	Diária	132	799,23	105.498,36
21	Caminhão pipa truck, capacidade mínima de 12m ³ . Motorista, combustível e demais	...	Diária	540	954,11	515.219,40

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	despesas por conta da contratada. Ano do veículo não inferior a 2012. Veículo em bom estado de conservação					
22	Caminhão pipa toco, capacidade mínima de 6m ³ . Motorista, combustível e demais despesas por conta da contratada. Ano do veículo não inferior a 2012. Veículo em bom estado de conservação	...	Diária	180	789,39	142.090,20
Total do Lote:						762.807,96

6 - Veículos Agricultura 2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
23	Trator agrícola 4x4, potência mínima de 72 HP. Operador, combustível e demais despesas por conta da contratada. Ano da máquina não inferior a 2012. Máquina em bom estado de conservação	...	Hora	1000	299,93	299.930,00
24	Máquina retroescavadeira 4x4, potência mínima de 72 HP. Operador, combustível e demais despesas por conta da contratada. Ano da máquina não inferior a 2012. Máquina em bom estado de conservação	...	Hora	1000	326,11	326.110,00
Total do Lote:						626.040,00

7 - Veículos Assistência Social

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
25	Veículo tipo passeio 1.0, capacidade de 05 (cinco lugares). Com ar-condicionado. Motorista, combustível e demais despesas por conta da contratada. Ano do veículo não inferior a 2015. Veículo em bom estado de conservação	...	Diária	132	342,97	45.272,04
26	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima de 48 (quarenta e oito lugares), com ar-condicionado. Motorista, combustível e demais despesas por conta da contratada, ano do veículo não inferior a 2012. Veículo em bom estado de conservação	...	Diária	132	1.305,72	172.355,04
Total do Lote:						217.627,08
TOTAL:						4.216.228,80

4.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos, com o objetivo de suprir a insuficiência da frota municipal e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população. A medida adotada busca assegurar a execução eficiente das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, evitando prejuízos à administração pública e à sociedade em decorrência da indisponibilidade de meios de transporte adequados.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de veículos em perfeito estado de funcionamento, devidamente licenciados, abastecidos e acompanhados de motoristas habilitados e qualificados para a realização dos serviços. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos será integralmente de responsabilidade da contratada, garantindo a disponibilidade contínua da frota sem custos adicionais para o município. Essa estratégia permitirá a continuidade ininterrupta das operações, reduzindo riscos de paralisação dos serviços e assegurando maior eficiência na execução das atividades municipais.

A solução contratada abrange diversas frentes de atuação, contemplando o transporte de servidores municipais para execução de atividades administrativas e operacionais, o deslocamento de beneficiários de programas sociais e pacientes que necessitam de atendimento médico em outros municípios, além da distribuição de água por meio de carros-pipa para localidades afetadas pela escassez hídrica. Também serão disponibilizados caminhões basculantes e máquinas diversas para a realização de serviços urbanos, como remoção de entulhos, manutenção de vias públicas, recuperação de estradas vicinais e suporte a obras de infraestrutura.

A locação de veículos e equipamentos proporcionará maior flexibilidade à administração municipal, permitindo ajustes conforme a demanda e otimizando a alocação de recursos públicos. O modelo adotado possibilita a substituição imediata de veículos em caso de necessidade, sem comprometer a continuidade dos serviços prestados. Dessa forma, o município poderá manter suas operações com eficiência enquanto reestrutura sua frota própria e implementa um planejamento estratégico para aquisição, manutenção e gestão sustentável dos veículos municipais.

A contratação terá vigência de seis meses, período necessário para que a administração municipal avalie as condições da frota própria, defina estratégias de recuperação e aquisição de novos veículos e implemente um modelo de gestão que assegure maior previsibilidade e controle sobre os meios de transporte utilizados pelo município. Com isso, a solução adotada atende plenamente aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos, garantindo que a população não seja prejudicada e que a administração municipal disponha de uma alternativa viável e eficaz para suprir suas necessidades emergenciais.

Diante do exposto, a contratação da locação de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos configura-se como a melhor alternativa para garantir a execução das atividades municipais de forma ininterrupta, assegurando o pleno atendimento às demandas da administração e da população, com qualidade, segurança e eficiência operacional.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer executante que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

- 5.4. Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- 5.5. Efetuar a troca de óleo lubrificante e do filtro correspondente de acordo com as instruções do fabricante do veículo;
- 5.6. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- 5.7. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. Disponibilizar os veículos, caminhões, máquinas e equipamentos locados em perfeito estado de funcionamento, devidamente licenciados, seguros e abastecidos, garantindo a execução imediata dos serviços contratados.
- 6.2. Substituir imediatamente qualquer veículo ou equipamento que apresentar falhas mecânicas ou defeitos que comprometam a prestação do serviço, sem ônus adicional para a Administração Pública.
- 6.3. Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos locados, mantendo-os equipados de acordo com as exigências do **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)** e demais normativas aplicáveis.
- 6.4. Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- 6.5. Manter um preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, que o represente integralmente em todos os seus atos e durante a execução do contrato.
- 6.6. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados sempre que necessário.
- 6.7. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.
- 6.8. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação **fiscal, civil, tributária e trabalhista**, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.9. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista**, apresentando ao Contratante os documentos necessários sempre que solicitado.
- 6.10. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para **pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes**, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. Sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, indicando os empregados que preencherem as referidas vagas.
- 6.11. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua **culpa ou dolo** na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 6.12. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos **Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21**, especialmente quanto à execução, fiscalização e controle contratual.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

- 6.13. Apresentar a relação dos veículos disponibilizados, incluindo **placa e demais informações pertinentes**, permitindo a devida fiscalização por parte da Contratante.
- 6.14. Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço, garantindo a continuidade das operações.
- 6.15. Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo, mantendo-o equipado de acordo com as exigências do **Código Nacional de Trânsito**.
- 6.16. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.17. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.18. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:
- 7.1.1. Início: 3 (três) dias;
- 7.1.2. Conclusão: 6 (seis) meses.
- 7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

9.0. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 9.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente pela Administração Pública, considerando a efetiva utilização dos veículos, caminhões, máquinas e equipamentos locados, conforme a quantidade de **diárias ou horas/máquinas** contratadas e devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.
- 9.2. A comprovação da prestação dos serviços será feita por meio dos seguintes documentos:
- a) **Relatório mensal de execução dos serviços**, indicando a quantidade de diárias ou horas/máquinas utilizadas, devidamente assinado pelo responsável da contratada e pelo fiscal do contrato;
- 9.3. O pagamento será condicionado à aprovação dos documentos mencionados, bem como à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, garantindo o cumprimento integral das obrigações contratuais.
- 9.4. O pagamento será efetuado mensalmente, com base na quantidade efetivamente utilizada de **diárias ou horas/máquinas**, conforme previsto no contrato e atestado pelo fiscal do contrato.
- 9.5. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 9.6. Caso a empresa não cumpra integralmente suas obrigações ou preste os serviços de forma inadequada, poderá haver **glosa no pagamento**, proporcional à parcela dos serviços não executados ou executados em desacordo com as especificações contratuais.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

9.7. O pagamento será efetuado exclusivamente mediante a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos e a verificação da regularidade da contratada junto aos órgãos competentes, incluindo a Receita Federal, Previdência Social e FGTS.

9.8. Caso sejam identificadas **irregularidades fiscais, trabalhistas ou previdenciárias** no momento da liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização por parte da contratada.

10.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Previdenciária: A empresa contratada deverá apresentar comprovação de sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente. A documentação comprobatória deverá incluir certidões negativas ou positivas com efeito de negativas emitidas pelos órgãos competentes, demonstrando a inexistência de débitos tributários e trabalhistas.

10.2 Qualificação Técnica e Capacidade Operacional: Será exigida comprovação de experiência na prestação de serviços similares, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados que tenham sido contratantes anteriores. A empresa deverá demonstrar que possui estrutura e capacidade operacional compatíveis com as necessidades da administração municipal, garantindo a disponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas especificados no Termo de Referência.

10.3 Qualificação Econômico-Financeira: A empresa deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira, apresentando balanço patrimonial e demonstrações contábeis exigidas pela legislação, além de índices de liquidez e solvência que assegurem a viabilidade da execução do contrato. Caso aplicável, poderá ser exigida garantia contratual nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para reforçar a segurança na prestação dos serviços.

10.4 Preços e Economicidade: Os preços praticados deverão estar alinhados aos valores de mercado, garantindo a economicidade e eficiência da contratação. Para assegurar que os custos sejam compatíveis com a realidade da administração pública, serão realizadas pesquisas de preços junto a fontes oficiais e contratações similares. A Administração poderá rejeitar propostas cujos valores sejam incompatíveis com os parâmetros estabelecidos, seja por sobrepreço ou inexequibilidade.

10.5 Condições dos Veículos, Caminhões e Máquinas: Os veículos, caminhões e máquinas a serem disponibilizados deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente licenciados e abastecidos, prontos para a execução imediata dos serviços. A empresa contratada será responsável pela substituição de qualquer veículo ou equipamento que apresente falhas, garantindo a continuidade das operações sem prejuízos à administração pública.

10.6 Motoristas e Segurança na Execução dos Serviços: A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de motoristas qualificados e devidamente habilitados conforme as exigências do Código de Trânsito Brasileiro. Os condutores deverão possuir experiência comprovada na operação dos veículos e equipamentos contratados, além de treinamento em segurança no trânsito e direção defensiva, visando à proteção de usuários e servidores municipais.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

10.7 Plano de Manutenção e Substituição de Veículos e Equipamentos: A contratada deverá manter um plano de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, assegurando a continuidade das operações sem interrupções. Em caso de falha mecânica ou indisponibilidade de qualquer item, a substituição deverá ser providenciada imediatamente, sem ônus adicional para a administração municipal, evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos.

10.8 Normas de Segurança e Requisitos Ambientais: A empresa contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho aplicáveis, garantindo a proteção dos motoristas, servidores e beneficiários dos serviços. Além disso, deverá atender às regulamentações ambientais vigentes, adotando medidas que minimizem impactos ambientais e assegurem a sustentabilidade na execução dos serviços.

10.9 Normativos Aplicáveis A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá observar as seguintes normas e regulamentos:

- **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- **Demais legislações pertinentes**, considerando suas alterações posteriores.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.1.1. Serão atribuições do gestor do contrato:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- d) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

- e) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;

12.1.2. Serão atribuições do fiscal do contrato:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias para execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Termo de Referência.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o serviço quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos o fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

e pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

15.0 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **dispensa de licitação em caráter emergencial**, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela administração municipal.

15.2. Para garantir a competitividade e a economicidade da contratação, serão consultadas empresas que **militem no ramo de atividade específico**, ou seja, que possuam experiência comprovada na locação de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos, e que possuam **registro ativo no cadastro de fornecedores do município**.

15.3. A contratação será realizada com a empresa que apresentar a **menor proposta de preços**, observadas as especificações do Termo de Referência e os critérios técnicos exigidos. Após a definição da melhor proposta, será solicitado pelo setor de contratação o envio dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) **Composição unitária de custos** dos itens cotados;
- b) **Composição de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)**, quando aplicável;
- c) **Referenciais de preços utilizados na formação da proposta**, com base em fontes oficiais ou contratações similares.

15.4. Além da documentação referente aos preços ofertados, a empresa selecionada deverá apresentar todos os documentos exigidos para **habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, garantindo que esteja apta a firmar contrato com a Administração Pública.

15.5. A análise das propostas será realizada pelo setor competente da Administração Municipal, observando-se os critérios estabelecidos para assegurar que a contratação atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

15.6. Em caso de recusa da empresa com a melhor proposta em fornecer a documentação exigida ou caso não atenda aos requisitos de habilitação, será convocada a segunda melhor classificada e assim sucessivamente, até que se conclua a contratação dentro dos parâmetros estabelecidos.

15.7. A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual específico, com prazo e condições definidos no Termo de Referência e demais normas aplicáveis, assegurando a execução adequada dos serviços e o cumprimento das obrigações pactuadas.

16.0. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A presente contratação observará a devida **adequação orçamentária e financeira**, em conformidade com as normas de execução orçamentária e fiscal do município, garantindo que a despesa esteja devidamente prevista no orçamento vigente.

16.2. A contratação será realizada dentro dos limites autorizados na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, respeitando os créditos orçamentários disponíveis e os limites de empenho estabelecidos pela Administração Pública.

16.3. A execução financeira do contrato observará as disposições da **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, de modo a assegurar a compatibilidade da despesa com o planejamento fiscal do município e evitar a assunção de compromissos sem a devida cobertura orçamentária.

16.4. As dotações orçamentárias necessárias a suportar as despesas deste termo serão:

Órgão: 21000 PODER EXECUTIVO

Unidade: 21001 - GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

0412204012.063 manutenção das atividades gerais do gabinete do prefeito

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 51000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

1236112012.075 – Manutenção das ações vinculadas ao programa de gestão da secretaria de educação e cultura

33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Órgão: 61000 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 61001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1012210012.104 - Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde

33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Órgão: 71000 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 71001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1512215012.037 - Manutenção das ações vinculadas ao programa de gestão da secretaria de obras e viação

1545215042.044 - Manutenção das ações vinculadas ao programa de infraestrutura

1751217022.059 - Manutenção do sistema de saneamento urbano

2645126022.040 - Manutenção e conservação de estradas e vias de acessos do município.

33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Órgão: 81000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 81002 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)

0812208022.001 Manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social

0824408032.203 - Manutenção das ações vinculadas a proteção social básica

33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Órgão: 91000 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade: 91001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2060820022.135 - Realizar aração de terras para plantio de culturas

1854417032.140 - Realizar abastecimento de água emergencial para a população urbana e rural.

2012220012.039 - Manutenção das ações vinculadas ao programa de gestão da secretaria de agricultura

33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Tacaimbó - PE, 14 de Janeiro de 2025.

RAFAELA SIMONE SANTOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Governo

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a Locação de Veículos diversos, para atender as demandas das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Tacaimbó - PE, 14 de Janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257